

EDITAL DE ABERTURA N° 01/2026
EDITAL DE SORTEIO

Sorteio público das vagas destinadas aos candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação da UFSCar – 2026.

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025, no § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, Decreto nº 12.533/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC Nº 260/2025, bem como os princípios da legalidade, da imparcialidade e da transparência, torna público o presente edital que regulamenta o sorteio para definição das vagas reservadas aos candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência (PcD), nos seguintes termos:

1. DA RESERVA AUTOMÁTICA DE VAGAS

1.1 Nos cargos que ofertarem 2 (duas) vagas ou mais, será realizada a reserva automática da reserva legal de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025, observando a regra de fracionamento prevista no edital, conforme abaixo:

- a)** Negros(as), com reserva de 25% das vagas;
- b)** Indígenas, com reserva de 3% das vagas;
- c)** Quilombolas, com reserva de 2% das vagas.

1.2 Nos cargos com 5 (cinco) vagas ou mais, será aplicada, também de forma automática, a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência, com reserva de 5% das vagas, observando a regra de fracionamento prevista no edital, conforme o § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

Quadro 1

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	AC	(N) (25%)	I (3%)	Q (2%)	PCD (5%)
Administrador – Campus São Carlos	2		1			
Administrador – Campus São José do Rio Preto	2		1			
Analista de TI – Campus São Carlos	2		1			
Arquiteto/Urbanista – Campus São Carlos	2		1			
Arquivista – Campus São Carlos	1					
Assistente Social – Campus São José do Rio Preto	1					
Biólogo – Campus São Carlos	1					
Engenheiro/Alimentos – Campus Lagoa do Sino (Buri)	1					
Engenheiro/Elétrico – Campus São Carlos	2		1			
Engenheiro/Civil – Campus São Carlos	2		1			
Engenheiro/Civil – Campus Lagoa do Sino (Buri)	1					
Engenheiro/Mecânico – Campus São Carlos	1					
Estatístico – Campus São Carlos	2		1			
Farmacêutico/Bioquímico – Campus São Carlos	1					
Pedagogo – Campus São Carlos	4			1		
Pedagogo – Campus Lagoa do Sino (Buri)	1					
Produtor Cultural – Campus São Carlos	1					
Tecnólogo/Gestão Desportiva – Campus São Carlos	1					
Assistente em Administração – Campus São Carlos	8			2		1
Técnico de Laboratório/Saneamento – Campus São Carlos	1					
Técnico de Laboratório/Ciências Agrárias – Campus Araras	1					

Técnico de Laboratório/Engenharia Civil – Campus São Carlos	3		1			
Técnico de Laboratório/Mecânica – Campus São Carlos	1					
Técnico de Laboratório/Eletrônica – Campus São Carlos	1					
Técnico em Contabilidade – Campus São Carlos	2		1			
Técnico de Enfermagem – Campus Lagoa do Sino (Buri)	1					
Técnico de TI – Especialista em infraestrutura e operação – Campus São Carlos	1					
Técnico de TI – Especialista em governança, processos e conformidade – Campus São Carlos	1					
Reserva sobre o total	48		12	1	1	3
Reserva automática	-		12	0	0	1
Vagas para o sorteio	-		0	1	1	2

AC – Ampla Concorrência

N – Negro(a)

I – Indígena

Q – Quilombola

PcD – Pessoa com Deficiência

2. DO SORTEIO NOS CASOS SEM RESERVA AUTOMÁTICA

2.1 Caso a quantidade de vagas da reserva automática resultar em número menor do que aquele calculado na reserva sobre o total, então a distribuição das vagas reservadas remanescentes para igualar a quantidade de reserva sobre o total será estabelecida por sorteio público.

2.2 Considerando que a reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) já foi atendida por meio da reserva automática de vagas, nos termos do item 1.1 e conforme consta no Quadro 1, o sorteio para reserva de vagas abrangerá as opções de participação indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

3. DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO

3.1 O sorteio será realizado após a publicação do resultado final das inscrições homologadas, conforme previsto no Cronograma (Anexo I).

3.2 O sorteio será realizado para cada opção de participação, utilizando-se exclusivamente os cargos cujo número de vagas seja insuficiente para a aplicação automática dos percentuais legais definidos e que tenham candidatos(as) inscritos(as) nesta opção de participação.

3.3 Caso não haja candidato(a) inscrito(a) em opção de participação de cargo contemplado pela reserva automática de vagas, a vaga desta opção de participação será redirecionada para o sorteio em cargo previamente não contemplado com a reserva automática de vaga e que tenha candidato(a) inscrito(a) nesta opção de participação.

3.4 O sorteio será realizado de forma remota, no dia 16/03/2026, com transmissão pública pelo canal oficial do Instituto Verbena/UFG no YouTube: <<https://www.youtube.com/InstitutoVerbenaUFG>>.

3.5 Primeiramente, será realizado o sorteio da ordem das reservas de vagas (negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência) para definição da sequência em que ocorrerá o sorteio dos cargos.

3.6 Em seguida, conforme a ordem definida no sorteio descrito no item 3.5, será realizado o sorteio dos cargos que terão a reserva de vagas.

3.7 O sorteio contemplará pelo menos 1 (um) cargo, com uma vaga reservada para candidatos(as) indígenas; 1 (um) cargo com uma vaga reservada para candidatos(as) quilombolas e 2 (dois) cargos, cada um com uma vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD).

3.8 Caso não existam candidatos inscritos para as opções de participações com vagas a serem sorteadas ou naquelas com vagas já reservadas por este edital, a vaga será remanejada para a ampla concorrência.

3.9 O resultado do sorteio ficará disponível para visualização através da gravação da transmissão pública pelo canal oficial do Instituto Verbena/UFG no YouTube: <<https://www.youtube.com/InstitutoVerbenaUFG>>.

3.10 Após a realização do sorteio, será publicada a versão final do Quadro de Vagas (Anexo II).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O sorteio não substitui a ordem de classificação do concurso público, apenas determina quais cargos aplicarão

a reserva de vagas a candidatos(as), negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência quando não for possível a aplicação de reserva automática conforme dispõe o item 1 deste edital.

4.2 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da ProGPe /UFSCar e do Instituto Verbena/UFG.

São Carlos, 04 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Ana Beatriz de Oliveira
Reitora da UFSCar